



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### Aditivo - PGE

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2023-PGE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2023-PGE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE.**

#### **PARTÍCIPES:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representada por seu titular, **JORGE LUIÍS PINCHEMEL**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.795.561-\*\*, residente e domiciliado nesta capital, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar estadual nº 164, de 29 de julho de 2021, e pelo art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 4 de janeiro de 2021; e a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – PGE**, inscrita no CNPJ nº 01.409.697/0001-11, com sede na Rua 02, esquina com a Avenida República do Líbano, quadra D-02, lotes 20/26/28, nº 293. Edifício *Republic Tower*, Setor Oeste, CEP 74.110-130, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás (Decreto de nomeação de 03/07/2023 - SEI nº 202300013001566), **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \*\*\*.145.651-\*\*, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 6/2023/PGE**, conforme as normas legais vigentes, e no que couber, a Lei federal nº 14.133, de 2021, o Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, e com as disposições contidas nos autos do Processo nº 202300003018314, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 6/2023/PGE**, que passará a ser por prazo indeterminado, a contar de 10 de novembro de 2025.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 O presente termo terá vigência por prazo indeterminado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO PERIÓDICA**

3.1. Cabe ao órgão concedente, em periodicidade mínima de 1 (um) ano, reavaliar a conveniência e a oportunidade de manutenção do ajuste, por meio de relatório elaborado pelo Gestor do ajuste e aprovado pelo Titular da pasta.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam **ratificadas todas as cláusulas e condições** do Termo de Cooperação nº 6/2023/PGE que **não foram alteradas pelo presente instrumento**, mantendo-se sua plena eficácia.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **publicação do extrato** deste Termo Aditivo será providenciada pelo **Procuradoria-Geral do Estado**, no **Diário Oficial**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da assinatura deste instrumento. Cada um dos PARTÍCIPES também deverá providenciar, no mesmo prazo, a publicação em seus respectivos sítios eletrônicos oficiais, consoante art. 6º da Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 6/2023/PGE**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

**JORGE LUÍS PINCHEMEL**

Secretário de Estado da Casa Civil

**RAFAEL ARRUDA DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral do Estado de Goiás

GOIANIA, 10 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 10/11/2025, às 23:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 11/11/2025, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82267735** e o código CRC **40C52B60**.

GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
RUA 2 3 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLICA  
TOWER - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202300003018314

SEI 82267735